

**PROGRAMA NACIONAL DE  
FORTALECIMENTO DOS COMITÊS  
DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

**PROCOMITÊS**

**Oficina de Pactuação do  
Rio Grande do Norte**

*Equipe PROCOMITÊS*  
CINCS/SAS/ANA



*Natal - RN, 09 de dezembro de 2016*

- ✓ **Antecedentes**
- ✓ **Status: Situação geral dos Comitês de Bacia Hidrográfica**
- ✓ **O PROCOMITÊS como iniciativa em resposta**
  - ✓ **Encadeamento lógico do Programa**
  - ✓ **Regulamento**
  - ✓ **Contrato**
  - ✓ **Formulário de Diagnóstico Preliminar**
  - ✓ **Componentes do Programa: Indicadores e Metas**

# Antecedentes

## Antecedentes

- ✓ Demanda reiterada dos comitês por atuação da ANA em favor do fortalecimento dos colegiados do SINGREH
- ✓ **2011:** Assinada Carta de Brasília em prol de um “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”;
- ✓ **2013:** ANA lança o Progestão, em apoio aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos;
- ✓ **2015, outubro: XVII Encob – Caldas Novas:** a ANA apresenta os primeiros conceitos para debate, visando formular um programa voltado para os comitês;
- ✓ **2016, julho: XVIII Encob – Salvador:** o PROCOMITES é anunciado oficialmente pela ANA e uma seção do Encontro é dedicada à discussão dos componentes e indicadores do Programa, visando subsidiar ajustes na sua formulação;
- ✓ **2016, outubro:** Resolução ANA 1.190/2016, publica o Regulamento do PROCOMITÊS.

# Comitês: o que temos?

## Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Estado e Região

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
UF	MG	RS	SP	SC	BA	CE	ES	PR	RJ	GO	PE	MT	AL	RO	TO	DF	PB	RN	SE	AM	MA	MS	PI	TOT
COMITÊS	35	25	21	17	14	12	11	11	9	8	7	6	5	5	4	3	3	3	3	2	2	2	2	210

REGIAO	SUDESTE				SUL			NORDESTE								CENTRO-OESTE				NORTE			TOT	
UF	MG	SP	ES	RJ	RS	SC	PR	BA	CE	PE	AL	PB	RN	SE	MA	PI	GO	MT	DF	MS	RO	TO	AM	
COMITÊS	35	21	11	9	25	17	11	14	12	7	5	3	3	3	2	2	8	6	3	2	5	4	2	
TOTAIS	76				53			51								19				11			210	

**210\* CBHs estaduais (206 instalados)**

\*Exceto CBHs estaduais coincidentes com os CBHs Verde Grande (BA e MG) e Piancó-Piranhas-Açu (PB e RN)

**34% do território**

**74% dos municípios**

**77% da população**

## O que temos?

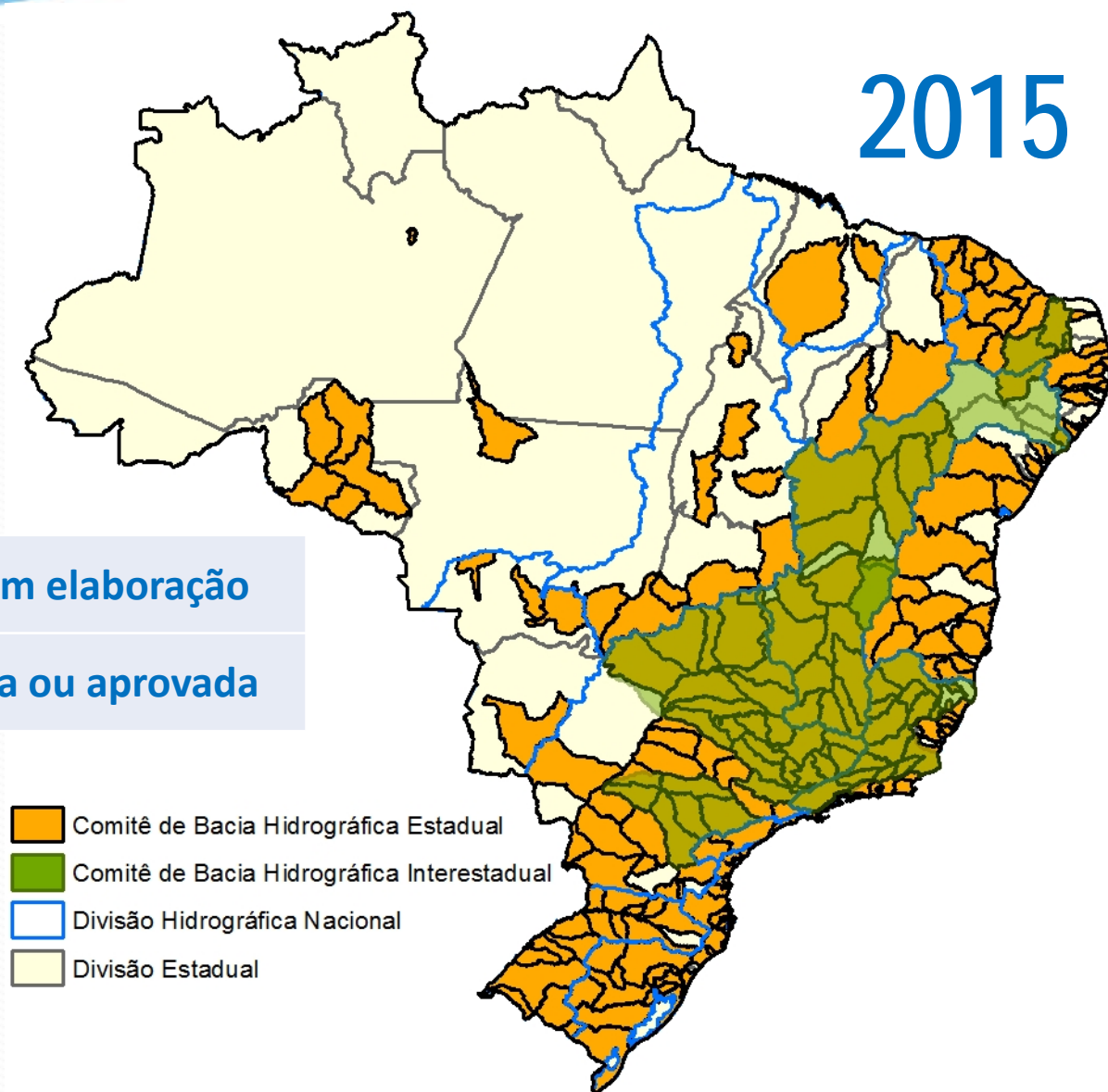
- **Status de implementação dos instrumentos:**

2015		
43%	91	planos elaborados
18%	38	planos em elaboração
<b>63%</b>	<b>129</b>	
18%	37	cobrança implementada
3%	7	cobrança aprovada
<b>22%</b>	<b>44</b>	

2015

63% com Planos elaborados ou em elaboração

22% com cobrança implementada ou aprovada





## O que temos? (*status de funcionamento*)

206/210 CBHs estaduais instalados, mas:

- ✓ Quantos tem **regimento aprovado** de acordo com as normas do sistema estadual?
- ✓ Quantos tem composição com **mandado vigente e diretoria eleita**?
- ✓ Quantos cumprem a **rotina de reuniões ordinárias** regimentalmente previstas?
- ✓ Quantos contam com **apoio operacional regular dos estados** (sede, mobiliário, fone, internet, custeio de deslocamento de membros)?
- ✓ Quantos **observam o RI e documentam suas ações** (convocações, atas, etc)?
- ✓ Quantos tem um **plano de trabalho aprovado e em implementação**, focado nos instrumentos da política?
- ✓ Quantos tem um **plano de comunicação aprovado e em implementação**?
- ✓ Quantos tem uma **pagina atualizada na internet** (sitio, rede social, etc)?
- ✓ Quantos são beneficiários de uma abordagem sistêmica de **capacitação dirigida**?
- ✓ Quantos conseguem **implementar** o que planejaram?
- ✓ Quantos são reconhecidos pela sociedade como **agentes políticos na bacia**?

## Percepções gerais de ...

- ... **baixa efetividade** na implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos
- ... que é desafiador para o SINGREH em geral **comunicar** sua relevância para a sociedade
  - ... que **assimetrias na qualificação da representação** ou **no grau de organização** dos agentes políticos colocam em risco a legitimidade dos colegiados (risco de captura)
  - ... que há um espaço de aperfeiçoamento da **representatividade** e do **exercício da representação** nos colegiados do SINGREH
    - ... que há certa dificuldade de entender **o papel político** dos Comitês
  - ... que é possível aperfeiçoar a forma de lidar com o **capital social/político** presente ou potencial nos comitês
- ... a gestão é mais efetiva naquelas bacias interestaduais onde os **CBHs estaduais** são **mais atuantes** (mito da dupla dominialidade como um problema)
- ... que os colegiados do SINGREH tem potencial para contribuir na **melhora da efetividade da gestão** e na **comunicação da relevância** do tema água

## FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

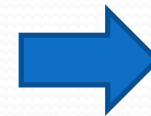
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos

O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores

O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política

O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização

A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva



# PROCOMITÊS

## Objetivo Geral:

*“Contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e sua consolidação como espaços efetivos de formulação da política de recursos hídricos, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos, com vistas a avançar na implementação dos instrumentos de gestão”*

# ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECIFICOS
<p>O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos</p>	<p>Contribuir para a melhoria da <b>capacidade operacional</b> dos comitês</p>
<p>O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores</p>	<p>Promover <b>ações de capacitação</b> em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade</p>
<p>O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política</p>	<p>Promover <b>ações de comunicação</b> que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral</p>
<p>O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização</p>	<p>Estruturar, publicar e manter <b>base de dados e informações</b> relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH</p>
<p>A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva</p>	<p><b>Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos</b> de gestão de recursos hídricos</p>

# ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECIFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da <b>capacidade operacional</b> dos comitês	<b>Apoio operacional para o funcionamento</b> do CBH e suas instâncias:
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover <b>ações de capacitação</b> em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade	<b>Capacitação sistêmica e dirigida</b> para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados:
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade e atuação política	Promover <b>ações de comunicação</b> que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral	<b>Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade:</b>
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter <b>base de dados e informações</b> relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH	<b>Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH:</b>
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	<b>Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos</b> de gestão de recursos hídricos	Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas:

# ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECIFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS	INDICADORES
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da <b>capacidade operacional</b> dos comitês	<b>Apoio operacional para o funcionamento</b> do CBH e suas instâncias:	<u>Regular Funcionamento</u> <u>Conformidade Documental</u>
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover <b>ações de capacitação</b> em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade	<b>Capacitação sistêmica e dirigida</b> para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados	<u>Capacitação continuada</u>
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política	Promover <b>ações de comunicação</b> que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral	<b>Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade</b>	<u>Ações de comunicação realizadas</u>
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter <b>base de dados e informações</b> relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH	<b>Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH</b>	<u>Base de Dados e Informações completa e atualizada</u>
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	<b>Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos</b> de gestão de recursos hídricos	<b>Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas</b>	<u>Elaboração / Revisão dos Instrumentos</u>

## DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA

### REGULAMENTO DO PROGRAMA:

Resolução ANA / **status: PUBLICADO** (*Res. ANA 1.190, de 03.10.16*)

### FORMULÁRIO PARA DIAGNÓSTICO PRELIMINAR:

Documento auxiliar para detalhamento dos componentes / **status: enviado aos estados**

### MODELO DE “Termo de Manifestação de Interesse e Adesão” (comitês)

**status: enviado aos estados**

### MODELO DE “Decreto de Adesão” (estado)

**status: enviado aos estados**

### CONTRATO:

Termos Contratuais / **status: minuta aprovada pela Procuradoria ANA**

### DETALHAMENTO DOS COMPONENTES:

Resolução ANA / **status: em trâmite para publicação**



# **Regulamento**

*(Resolução ANA 1.190/2016)*

## CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

*(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 1º. OBJETIVOS)*

- I. Proporcionar condições para a melhoria da **capacidade operacional** dos Comitês;***
- II. Promover ações de **capacitação**;***
- III. Promover ações de **comunicação**;***
- IV. Contribuir para a implementação dos **instrumentos** de gestão***

## CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

*(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 2º. DIRETRIZES)*

- ✓ **Abrangência Nacional;**
- ✓ **Duração 5 anos;**
- ✓ **Comitês elegíveis: criados até a publicação do Regulamento;**
- ✓ **Adesão voluntária e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado;**
- ✓ **Aporte Financeiro condicionado a Metas;**
- ✓ **Caráter complementar dos recursos;**
- ✓ **Aplicação exclusiva em favor do Comitês, podendo incluir os CERHs;**
- ✓ **Diferentes Níveis;**
- ✓ **Capacitação<sup>(1)</sup> orientada pelo DesenvolveRH.**

*(1) inclui Conselhos*

## CAPÍTULO III: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ ***O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa.***
- ✓ ***Os recursos financeiros serão depositados anualmente em **conta específica vinculada ao Contrato.*****
- ✓ ***Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento).***

## CAPÍTULO IV: DA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

*(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 7º, REQUISITOS)*

- ✓ ***manifestação formal dos CBHs, dirigida ao órgão gestor de recursos hídricos no estado, indicando o interesse em participar e concordando com o Regulamento;***
- ✓ ***adesão do Estado, formalizada com a edição de Decreto específico;***
- ✓ ***solicitação de inscrição no PROCOMITÊS, por meio de ofício encaminhado à ANA pelo representante da Entidade Estadual, concordando com o Regulamento e informando o rol de CBHs interessados;***
- ✓ ***Assinatura de Contrato entre a Entidade Estadual e a ANA, tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente;***
- ✓ ***Os comitês deverão estar criados até a data de publicação do Regulamento.***

## CAPÍTULO V: DA CONTRATAÇÃO

*(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 8º, REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO)*

***I - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação dos seus representantes legais;***

***II – atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários;***

***III – negociação e aprovação das metas contratuais; e***

***IV - comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendários federal e estadual;***

## CAPÍTULO VI: DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS

*(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 9º e 10)*

- ✓ ***As metas do PROCOMITÊS serão definidas previamente à assinatura dos contratos, em processo que contará com a participação de representantes dos comitês, dos Conselhos Estaduais, das EEs e da ANA;***
- ✓ ***O processo de certificação será iniciado no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas do PROCOMITÊS.***
- ✓ ***O Calendário Anual de Certificação do PROCOMITÊS e demais procedimentos serão estabelecidos em Manual Operativo do Programa.***
- ✓ ***O Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS, será aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e enviado a ANA, como um dos requisitos para o desembolso das parcelas;***

## CAPÍTULO VII: DO DESEMBOLSO

*(Resolução ANA 1.190/2016, Arts. 11 a 14)*

- ✓ *Os **desembolsos** das parcelas serão condicionados ao cumprimento das metas*
- ✓ *O **primeiro desembolso** pela ANA da quantia contratada será realizado após a definição e aprovação do Quadro de Metas e consequente assinatura do Contrato.*
- ✓ *Os **desembolsos posteriores** ocorrerão anualmente, em parcela única, **proporcionalmente ao alcance das metas.***
- ✓ *A transferência anual dos recursos a Conta de titularidade da Entidade Estadual ocorrerá somente quando observado o cumprimento das condições estabelecidas (inclusive regularidade fiscal da Entidade Estadual)*
- ✓ *Os **recursos transferidos** aos Estados e Distrito Federal no âmbito do Programa PROCOMITÊS **não estarão sujeitos a prestação de contas perante a ANA.***
- ✓ *Os **recursos não poderão ser objeto de contingenciamento** e somente poderão ser aplicados em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês*



## CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 15)

### **I - da ANA:**

- ✓ ***propor, no OGU, a consignação dos recursos necessários ao PROCOMITÊS;***
- ✓ ***divulgar o PROCOMITÊS;***
- ✓ ***assinar Contrato com as entidades estaduais;***
- ✓ ***transferir anualmente os recursos financeiros, observadas a certificação do alcance das metas e as demais condições estabelecidas em Regulamento;***
- ✓ ***definir, em articulação com os comitês e com as entidades estaduais, as metas a serem incorporadas no Quadro de Metas do PROCOMITÊS;***
- ✓ ***estabelecer as metodologias e instrumentos de avaliação das metas;***
- ✓ ***estabelecer o Manual Operativo do PROCOMITÊS***

## CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

### II - dos Comitês de Bacias Hidrográficas:

- ✓ **manifestar interesse em participar do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento;**
- ✓ **prestar as informações e apresentar as documentações requeridas pela ANA para participação no PROCOMITÊS;**
- ✓ **indicar representação para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa;**
- ✓ **implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade;**
- ✓ **indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e**
- ✓ **prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas.**

## CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

### **III - dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:**

- ✓ ***aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS;***
- ✓ ***acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e***
- ✓ ***certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros.***

## CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

### **IV – das Entidades Estaduais:**

- ✓ *receptionar as manifestações de interesse dos comitês;*
- ✓ *manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS;*
- ✓ *prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS;*
- ✓ *conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs;*
- ✓ *contribuir para o processo de definição das metas;*
- ✓ *submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH;*
- ✓ *responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas;*
- ✓ *informar à ANA o andamento das ações em curso no estado;*
- ✓ *requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito;*
- ✓ *aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo estado;*
- ✓ *apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos*

## ANEXO II: VALORES MÁXIMOS ANUAIS DE REFERÊNCIA

- ✓ *O aporte financeiro a cada estado ou ao Distrito Federal, condicionado ao cumprimento das metas associadas aos indicadores que forem pactuados em cada caso e consignadas em contrato, será calculado com base nos seguintes critérios:*
  - I. Valor unitário máximo de referência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais; e*
  - II. Valor total anual máximo de referência, por UF: R\$ 500.000 (quinhentos mil) reais.*
- ✓ *O montante total máximo anual a ser estabelecido em contrato e que poderá ser auferido por determinado Estado ou Distrito Federal aderente ao Programa será calculado considerando o produto entre o valor unitário de referência (R\$ 50.000,00) e o número de comitês estaduais formalmente instituídos, limitado a R\$ 500.000,00.*

# PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Ofício à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	<b>Oficina de Negociação de Indicadores e Metas</b>	<b>CBHs, CERH, EE, ANA</b>
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	Verificação Regularidade	ANA
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasso 1ª Parcela	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

# PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Ofício à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	<b>Oficina de Negociação de Indicadores e Metas</b>	<b>CBHs, CERH, EE, ANA</b>
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	<b>Verificação Regularidade</b>	<b>ANA</b>
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasse 1ª Parcela	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

# PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Ofício à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	<b>Oficina de Negociação de Indicadores e Metas</b>	<b>CBHs, CERH, EE, ANA</b>
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	<b>Verificação Regularidade</b>	<b>ANA</b>
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasso 1ª Parcela ( <b>regularidade mantida</b> )	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA



## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS:

Resolução Específica / **status: detalhamento em trâmite para publicação.**

- ✓ **Componente I: Funcionamento e Conformidade Documental**
- ✓ **Componente II: Capacitação**
- ✓ **Componente III: Comunicação**
- ✓ **Componente IV: Conhecimento**
- ✓ **Componente V: Instrumentos de Gestão**
- ✓ **Componente VI: Acompanhamento e Avaliação**

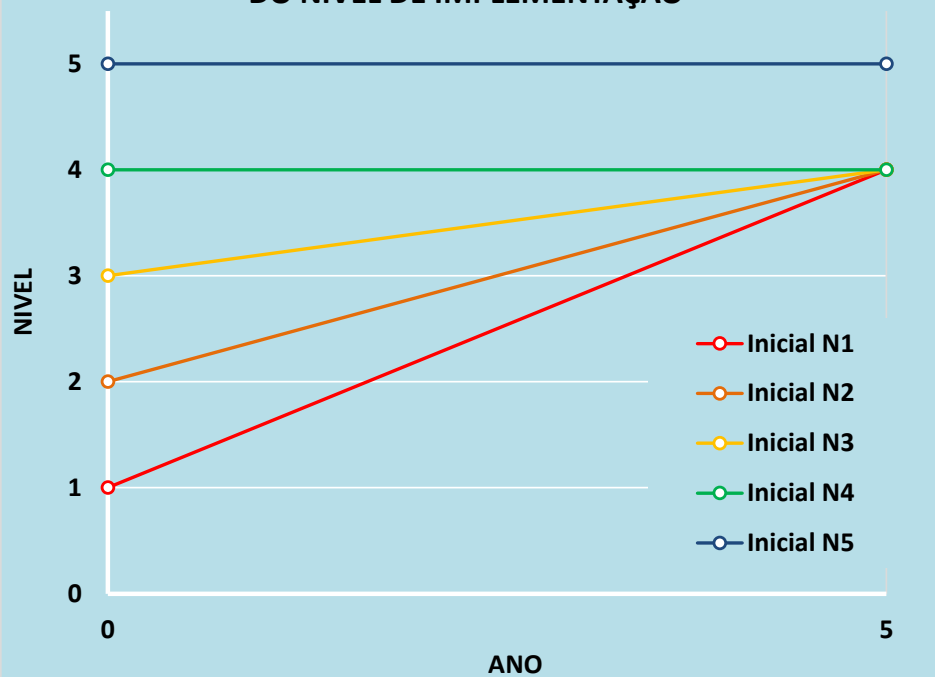
## Níveis Característicos e Níveis de Implementação

		NÍVEIS CARACTERÍSTICOS INICIAIS		NÍVEIS DE IMPLEMENTAÇÃO
Nível 1	N1	<b>Comitê Criado:</b> prévia existência de Lei, Decreto Estadual, resolução do CERH ou outro normativo caracterizando sua criação;	N1i	N1 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 2	N2	<b>Comitê Instalado:</b> condição de <u>comitê criado</u> , além de regimento Interno aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com mandatos vigentes, observados os normativos estaduais pertinentes;	N2i	N2 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 3	N3	<b>Comitê consolidado em funcionamento:</b> condições de <u>comitê instalado</u> , além de regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas.	N3i	N3 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível;
Nível 4	N4	<b>Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado:</b> condições de <u>comitê consolidado em funcionamento</u> , além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e dos normativos pertinentes no âmbito do estado.	N4i	N4 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 5	N5	<b>Comitê com Cobrança Implementada:</b> condições de <u>comitê com Plano ou Enquadramento aprovado</u> , além de cobrança aprovada e implementada.	N5i	N5 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível

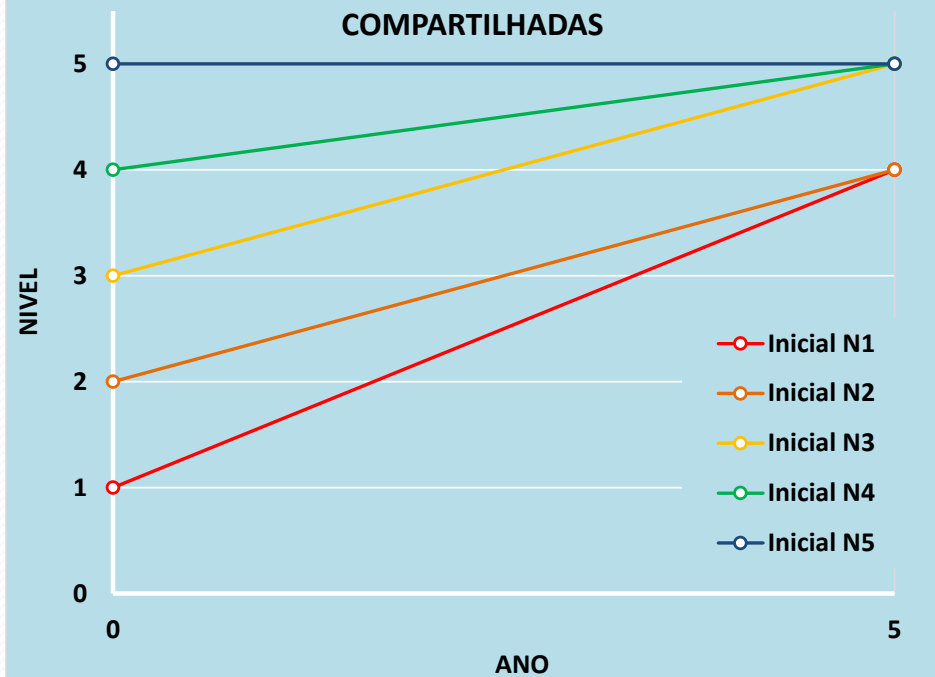
\* Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além de mantidas as condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível, que tenham sido pactuadas.

## *Diretrizes Gerais Para a Formulação das Metas*

**EVOLUÇÃO MINIMA REQUERIDA DO NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO**



**EVOLUÇÃO MINIMA REQUERIDA DO NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO, EM BACIAS COMPARTILHADAS**



## *Componentes, Indicadores e Pesos Correspondentes*

Componentes / Indicadores		Pesos conforme indicador	Pesos Máximos e Mínimos, conforme componente
<b>I</b>	<b>Funcionamento</b>		
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	-	10 – 25 Recomendado = 20
I.2	Instrumento formal de criação	-	
I.3	Regimento Interno	0,10	
I.4	Mandatos e processos eleitorais	0,10	
I.5	Reuniões ordinárias	0,10	
I.6	Quórum	0,20	
I.7	Conformidade Documental	0,10	
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	0,20	
I.9	Apoio técnico e logístico	0,20	
<b>II</b>	<b>Capacitação</b>		
II.1	Capacitação de membros novos	0,33	10 – 25 Recomendado = 15
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	0,33	
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	0,33	
<b>III</b>	<b>Comunicação</b>		
III.1	Sítio eletrônico ou Fan Page em rede social	0,33	10 – 25 Recomendado = 15
III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	0,33	
III.3	Implementação do Plano de Comunicação	0,33	
<b>IV</b>	<b>Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH</b>		
IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	0,33	15 – 25 Recomendado = 15
IV.2	Conhecimento da Atuação	0,33	
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	0,33	

## Componentes, Indicadores e Pesos Correspondentes (cont.)

Componentes / Indicadores		Pesos conforme indicador	Pesos Máximos e Mínimos, conforme componente
<b>V</b>	<b>Instrumentos</b>		
V.1	TDR para Plano e Enquadramento	0,05	20 – 30 Recomendado = 25
V.2	Plano Aprovado	0,20	
V.3	Enquadramento	0,35	
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	0,05	
V.5	Aprovação de Cobrança	0,35	
V.6	Revisão do Plano	0,20 <sup>(1)</sup>	
V.7	Revisão do Enquadramento	0,35 <sup>(1)</sup>	
V.8	Revisão da Cobrança	0,35 <sup>(1)</sup>	
V.9	Atuação político-institucional	0,10 <sup>(2)</sup>	
V.10	Situação especial (alocação Negociada, condição de entrega, etc)	0,10 <sup>(2)</sup>	
<b>VI</b>	<b>Acompanhamento e Avaliação</b>		
VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	0,20	5 – 10 Recomendado = 10
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	0,15	
VI.3	Autoavaliação do Comitê	0,15	
VI.4	Acompanhamento pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	0,25	
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Rec. Hídricos	0,25	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

(1) Não obrigatórios. Caso adotados, V.6, V.7 ou V.8, substituirão V.2, V.3 ou V.5, respectivamente.

(2) Não obrigatórios. Em caso de adoção dos indicadores V.9 e /ou V.10, seus pesos serão proporcionalmente subtraídos dos demais indicadores do componente.

## *Critério de Cálculo dos Repasses Anuais, Conforme Percentual de Alcance das Metas*

Percentual de Alcance das Metas Anuais (médio do estado)	Percentual a ser repassado
$P > 90\%$	100%
$80\% < P \leq 90\%$	90%
$70\% < P \leq 80\%$	80%
$60\% < P \leq 70\%$	70%
$50\% \leq P \leq 60\%$	60%
$P < 50\%$	-

## Equipe da Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH – CINCS/SAS/ANA

---



Agustin Justo Trigo  
Anderson Lima do Nascimento  
Astério de Sousa Pinto (est.)  
Izabela Braga Neiva de Santana  
José Aguiar de Lima Junior  
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas  
Mariana Rodrigues Lírio  
Nelson Neto de Freitas (coord.)  
Ney Albert Murtha  
Priscila Raquel de Oliveira Santana  
Tânia Regina Dias da Silva

Novembro de 2016

Superintendente SAS/ANA: Humberto Cardoso Gonçalves

# Obrigado!

**Equipe PROCOMITÊS**  
**CINCS/SAS/ANA**

**Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCS**  
**Superintendência de Apoio ao SINGREH - SAS**

**cincs@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 – 5209**

**www.ana.gov.br**

***anagovbr***



**facebook**

**You Tube**